



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Esclarecimentos Proc. nº 23111.001633/2022-04 - Termo de Referência

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

13 de setembro de 2023 às 14:32

Para: Divisão de Transportes UFPI <transportes@ufpi.edu.br>, Alexsandro Saraiva de Moura <alesamoura@gmail.com>

Prezados,

Considerando o **Termo de Referência** elaborado pela PREUNI contido no Processo nº 23111.001633/2022-04 (fls. 124 a 173) que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, solicitamos algumas informações para que sejam utilizadas nas minutas do Edital e demais anexos que estão sendo elaborados pela Equipe de Edital da Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL) para posterior análise jurídica:

1) Para melhor especificação do objeto licitado e compatibilização com demais artefatos da licitação, orientamos adequar a redação do **subitem 1.2 do Termo de Referência** (fl. 130 do processo nº 23111.001633/2022-04).

2) Quanto ao subitem 1.5 do TR, questiona-se qual seria o regime de execução adotado: empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário? Tachar na minuta a opção não pertinente, conforme o caso.

3) Sugere-se retirada dos subitens **2.2 a 2.4 do Termo de Referência**, visto que já estão previstos nos subitens 5.1 a 5.3 do ETP (fl. 101 do processo) e implícitos na cláusula 2.1 do termo de referência.

4) Recomenda-se incluir justificativa para a exigência de posto de abastecimento em outros Estados da Federação.

“**2.2. Quanto à exigência de postos de abastecimento em outros Estados da Federação, justifica-se por possíveis viagens de autoridades e funcionários.**”

5) Quanto à Vistoria (item 7 do TR), caso entenda ser interessante para a contratação, sugere-se complementar o subitem 7.1 com informação referente ao agendamento. Exemplo: “**O agendamento deverá/poderá ser efetuado previamente pelo telefone (86) 3215-5612.**”

6) Considerando os elementos contidos no tópico 9 do ETP (de autoria do demandante) e tendo em vista o previsto em outros termos de referência com objeto semelhante, sugere-se a reorganização/ complementação da redação do **item 8 do TR - Modelo de execução do objeto -**

7) Tendo em vista o previsto no ETP e no TR, sugere-se adequação da redação do subitem 8.2 quanto ao evento/marco do início da execução dos serviços para evitar incongruência entre os subitens.

Como está

8.2 A execução dos serviços será **iniciada em 10 dias a partir da homologação do pregão**, na forma que segue:

8) Sugestão de alteração

8.2 A execução dos serviços será **iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias a a partir da assinatura do contrato** (~~indicar a data ou evento para o início dos serviços~~), na forma que segue:

9) Verificou-se que item 9 -Materiais a serem disponibilizados- está incompleto. Solicita-se complementação.

10) Solicita-se complementação das INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA (item 10 da minuta do TR):

* Indicar quantos veículos e geradores (preencher a quantidade de cada veículo,) serão contemplados pelos serviços em cada campus/CT

* indicar endereço/ localização de cada campus ou CT

* Quantos postos credenciados a contratada deve apresentar por campi/CT no mínimo ou a que distância da sede da ufpi (mensurada em km).

* tabela com estimativa de consumo

11) Solicita-se saber se há obrigações da contratante e da contratada **específicas do contrato a ser celebrado** para preenchimento dos itens **11 e 12 do Termo de Referência**.

12) Informamos que há possibilidade de inserir/transferir os critérios de sustentabilidade - Item 6 do TR- em obrigações da contratada - Item 12 do TR, caso entenda ser pertinente.

13) Acerca do item 20 do TR, questionamos: Haverá exigência de garantia da execução? Há interesse em justificar?

14) Quanto ao item 21 do TR, informar o prazo máximo de recolhimento da multa, preenchendo a lacuna do subitem 21.8.1:

21.8.1-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jéssica

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

Divisão de Transportes UFPI <transportes@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Cc: Alexsandro Saraiva de Moura <alesamoura@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 17:33

Prezados,

Segue termo de referência e relação atualizada dos veículos da instituição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Divisão de Transportes

Preuni- UFPI

(86) 3215-5610/5612

2 anexos



termo_de_referencia_servicos_continuados_semdedicacaojulho_2021 final (2).pdf
729K



RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR CAMPUS combustivel.docx
83K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Divisão de Transportes UFPI <transportes@ufpi.edu.br>
Cc: Alexsandro Saraiva de Moura <alesamoura@gmail.com>

20 de setembro de 2023 às 07:43

Prezados,

recebido

Jéssica

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]